



316

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-000179/026/14

Município: Turiúba.

Prefeito: José Antonio da Cunha.

Exercício: 2014.

Requerente: José Antônio da Cunha - Prefeito.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Segunda Câmara, em sessão de 08-11-16, publicado no D.O.E. de 15-12-16.

Acompanha: TC-000179/126/14.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

EMENTA: Reexame. Contas da Prefeitura de Turiúba. Exercício de 2014. Razões não acolhidas. Mantida a Decisão originária. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-000179/026/14.


Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de 22 de novembro de 2017, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Cristiana de Castro Moraes e Dimas Eduardo Ramalho e dos Auditores Substitutos de Conselheiro Josué Romero e Silvia Monteiro, preliminarmente conheceu do Pedido de Reexame formulado pelo Prefeito do Município de Turiúba, Sr. José Antonio da Cunha, responsável pela prestação de contas relativas ao exercício de 2014 e, quanto ao mérito, negou-lhe provimento, mantendo-se, conseqüentemente, o parecer desfavorável à aprovação das contas.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 26 de março de 2018.


RENATO MARTINS COSTA - Presidente


ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator

PUBLICADO NO DOE DE 28/03/18



Câmara Municipal de Turiúba

Vereador "Dr. Nelson Costa"

CNPJ 01.611.641/0001-45

legistba@terra.com.br

www.camaraturiuba.sp.gov.br

camaraturiuba@camaraturiuba.sp.gov.br

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 355 - Centro - Fones (18) 3696-1400 • 3696-1207 - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a rejeição da Contas da Prefeitura Municipal de Turiúba referentes ao exercício do ano de 2014.

GENTIL BATISTA DE CARVALHO, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE TURIÚBA**, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Turiúba relativas ao exercício de 2014, por decisão dos Vereadores da Câmara Municipal de Turiúba reunidos na Sessão Ordinária, realizada em 01 de outubro de 2018, quando foi apreciado o parecer desfavorável exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC nº 179/026/14.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Turiúba Ver. Dr. Nelson Costa, 02 de outubro de 2018.


GENTIL BATISTA DE CARVALHO
Presidente